NOTA PRÉVIA

A presente obra corresponde ao desenvolvimento do conteúdo das aulas de Direito Processual Penal ministradas aos cadetes da Guarda Nacional Republicana (GNR) do 4º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança, da Academia Militar, e também aos alunos dos Cursos de Licenciatura, de Mestrado e de Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

No ano letivo de 2017/2018, foi confiada ao primeiro signatário a regência daquela unidade curricular, com natureza semestral, na Academia Militar. Com a colaboração do segundo signatário desde o ano letivo de 2019/2020, vêm sendo transmitidos aos cadetes da GNR os conhecimentos habitualmente considerados fundamentais para a formação de qualquer jurista no domínio do Direito Processual Penal. Têm também os signatários procurado propiciar aos cadetes as ferramentas que lhes permitam prosseguir nos estudos e aprofundar matérias relacionadas com aquele ramo do direito, em particular questões relativas a medidas cautelares e de polícia, bem como à investigação criminal e à prova penal. Para o efeito, os signatários vêm também aproveitando a experiência docente adquirida e fazendo uso dos materiais que recolheram e prepararam ao longo de vários anos nos Cursos de Licenciatura, de Mestrado e de Doutoramento na FDUL.

O grau de exigência que vem sendo adotado no ensino e avaliação da unidade curricular de Direito Processual Penal na Academia Militar não destoa do seguido na FDUL. Os signatários têm fornecido aos cadetes da GNR materiais de estudo em tudo equivalentes aos utilizados no Curso de Licenciatura da FDUL e, por vezes, disponibilizando ainda materiais específicos, habitualmente utilizados também nos Cursos de Mestrado (em Direito e Prática Jurídica e em Ciências Jurídicas) e de Doutoramento da FDUL.

Ao ensino ministrado na Academia Militar, de pendor teórico-prático, têm servido de base as Lições de Direito Processual Penal, da autoria do Professor Paulo de Sousa Mendes[1], uma obra de referência no panorama jurídico português, publicada pela editora Almedina em 2013 e que conta já com 9 reimpressões. Têm sido também utilizados os elementos de estudo preparados, sob a sua regência e com o contributo das diferentes equipas de colaboradores (das quais os signatários também fazem ou fizeram parte), para os alunos do 4º ano do Curso de Licenciatura da FDUL, Dia e Noite, publicados pela editora AAFDL, em 2009 (1ª edição) e, mais recentemente, em 2020 (2ª edição), bem como a coletânea contendo a legislação e jurisprudência relevantes para o ensino da unidade curricular de Direito Processual Penal, frequentemente atualizada[2].

As Lições e os elementos de estudo acima referidos têm facilitado a tarefa dos signatários na preparação dos cadetes da GNR no que respeita ao Direito Processual Penal. Porém, a experiência docente de mais 5 anos letivos consecutivos revelou a utilidade, não apenas de chamar a atenção para os desenvolvimentos mais recentes em matéria de prova penal e de proibições de prova[3] e acerca da utilização de novas tecnologias e de sistemas de inteligência artificial (ou sistemas autónomos)[4], mas de se proceder a um ajuste dos temas, que implicou da parte dos signatários repensar o desenvolvimento de algumas matérias e introduzir modificações nos próprios conteúdos do Direito Processual Penal, bem como a necessidade de se pro-

[1] Paulo de Sousa Mendes, *Lições de Direito Processual Penal*, Coimbra: Almedina, 2013.

[2] *Código de Processo penal e Legislação complementar*, 12ª ed. (coord. Augusto Silva Dias, João Gouveia de Caires, Vânia Costa Ramos e Catarina Abegão Alves), Lisboa: AAFDL, 2022.

[3] AA.VV., *Prova Penal Teórica e Prática* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), Coimbra: Almedina, 2019; AA.VV., *Novos Desafios da Prova Penal* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), Coimbra: Almedina, 2020; Paulo de Sousa Mendes, "A privacidade digital posta à prova no processo penal", in *RMP*, 165 (Jan.-Mar. 2021), pp. 109-143; AA.VV., *Novos Desafios da Prova Penal* (coord. Paulo de Sousa Mendes e Rui Soares Pereira), vol. 2, Coimbra: Almedina, 2023.

[4] Com algumas reflexões no domínio sancionatório e penal, cfr. Paulo de Sousa Mendes, "Uma nota sobre Inteligência Artificial aplicada ao Direito e sua regulação", in *RFDUL*, 63, nºs 1 e 2 (2022), pp. 791-813", e Rui Soares Pereira, "Sobre o uso de sistemas de identificação biométrica (e de tecnologias de reconhecimento facial) para fins de segurança pública e de aplicação coerciva da lei: reflexões a propósito da proposta de regulamento europeu sobre a inteligência artificial", in *RFDUL*, 63, nºs 1 e 2 (2022), pp. 839-865.

mover uma adaptação do ensino desta unidade curricular às especificidades do plano de estudos do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Militares em vigor na Academia Militar e às necessidades de aprendizagem teórica e prática dos cadetes da GNR que o frequentam.

A presente obra reflete esse ajuste e essa adaptação, tendo como destinatários privilegiados (ainda que não exclusivos) os cadetes da GNR do 4º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança, e procura também dar satisfação à procura por parte dos alunos dos Cursos de Licenciatura, de Mestrado e de Doutoramento da FDUL de mais elementos de Direito Processual Penal.

Opta-se por indicar a bibliografia essencial e, sempre que possível, por se proceder a uma seleção da jurisprudência mais relevante em relação a cada tema. Pese embora a importância inequívoca do Direito Comparado, a indicação bibliográfica cinge-se à doutrina portuguesa e a da jurisprudência centra-se nos tribunais superiores (STJ e Relações) e no TC, bem como na do TEDH e do TJUE.

Para além de fornecer aos cadetes e alunos um ponto de referência atualizado para o estudo da unidade curricular, esperam os signatários conseguir dar, através da presente obra, o seu contributo para o estudo e desenvolvimento do Direito Processual Penal.

Lisboa, 7 de dezembro de 2022

Rui Soares Pereira
João Gouveia de Caires

ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS 5
NOTA PRÉVIA 7

PARTE I – ASPETOS GERAIS SOBRE O PROCESSO PENAL E A LEI PROCESSUAL PENAL 11
CAPÍTULO I – A estrutura do processo penal e a Constituição Processual Penal 13
1. Breve enquadramento histórico 14
1.1. A Lei de Autorização Legislativa nº 43/86, de 26 de setembro 14
1.2. O reenvio para fiscalização preventiva de constitucionalidade 14
1.3. O Acórdão do TC nº 7/87 15
1.4. O CPP de 1987 e as principais alterações 16
1.4.1. A reforma de 1998 17
1.4.2. As reformas de 2007 e de 2010 17
1.4.3. As reformas de 2013 e de 2015 18
1.4.4. As reformas de 2021 e de 2022 19
2. As dúvidas sobre a atribuição da titularidade da ação penal ao MP 20
3. A questão da compatibilidade com a estrutura acusatória da promoção pelo MP nos termos do art. 16º, n º 3 do CPP 23

CAPÍTULO II – A natureza processual dos crimes e as respetivas implicações 27
1. A distinção entre crimes públicos, semipúblicos e particulares 28
2. A identificação da natureza dos crimes 30
3. As consequências processuais da distinção entre crimes públicos, semipúblicos e particulares 31
3.1. No que respeita à abertura do inquérito 31
3.1.1. Os crimes públicos 32

3.1.2. Os crimes semipúblicos 33
3.1.2.1. A dependência de queixa ou de participação 33
3.1.2.2. A queixa e a participação 33
3.1.2.3. O regime da queixa previsto no CP 36
3.1.2.4. As implicações na legitimidade do MP para promover o processo penal 38
3.1.3. Os crimes particulares 39
3.1.3.1. A dependência de acusação particular 39
3.1.3.2. A queixa, a constituição como assistente e a dedução de acusação particular 39
3.1.3.3. As implicações na legitimidade do MP para promover o processo penal 40
3.2. No encerramento do inquérito 41
3.2.1. Os crimes públicos e semipúblicos 42
3.2.2. Os crimes particulares 42
3.3. Na detenção em flagrante delito 43
3.4. Na aplicabilidade das formas de processo especiais 44
3.5. No prazo para a constituição como assistente 44
3.6. Na dedução do pedido de indemnização civil 45

CAPÍTULO III – A aplicação da lei processual penal no tempo 47
1. A relevância do tema 48
2. Os princípios gerais de aplicação da lei penal do tempo 49
3. O regime previsto no art. 5º do CPP 49
3.1. O princípio da aplicabilidade imediata da LN 49
3.2. As exceções à aplicabilidade imediata da LN 51
3.3. A incompletude do regime do art. 5º 52
4. A contraposição entre normas processuais penais materiais e normas processuais penais formais 53
4.1. Os critérios de distinção 53
4.2. O regime das normas processuais penais materiais 54
4.3. O regime das normas processuais penais formais 58
5. Algumas hipóteses de aplicação da lei processual penal no tempo 58
5.1. A alteração da natureza processual do crime 58
5.2. As alterações na recorribilidade das decisões 60
5.3. As alterações no prazo para a constituição como assistente 62

CAPÍTULO IV – A suficiência do processo penal e as questões não penais prejudiciais 63
1. O princípio da suficiência do processo penal e o seu significado 64

1.1. A autossuficiência do processo penal 64
1.2. As questões prejudiciais penais e as questões prejudiciais não penais 65
1.3. O sistema misto ou intermédio consagrado no CPP 65
2. A excecionalidade da devolução de questão não penal para outro tribunal 66
2.1. As exceções ao princípio da suficiência 66
2.2. O critério da discricionariedade vinculada e os requisitos da devolução para outro tribunal 67
2.3. O regime da suspensão do processo para resolução de questão prejudicial 68
2.3.1. A legitimidade para requerer a suspensão e fase em que poderá ser determinada 68
2.3.2. A sujeição da suspensão a prazo razoável e a possibilidade de prorrogação 69
2.4. O reenvio prejudicial para o TJUE 69
3. A decisão sobre a questão não penal e o efeito de caso julgado 70

PARTE II – OS SUJEITOS E OS PARTICIPANTES DO PROCESSO PENAL 73
CAPÍTULO I – A categoria geral de participantes processuais e a distinção entre sujeitos e participantes processuais em sentido estrito 75
1. Os participantes processuais em sentido amplo 76
2. Os critérios de distinção entre sujeitos e participantes processuais 76
3. Os outros intervenientes do processo 77

CAPÍTULO II – O tribunal 79
1. A jurisdição e a competência penais 80
1.1. A distinção entre jurisdição e competência 80
1.2. A atribuição da jurisdição penal aos tribunais judiciais ou comuns 80
1.3. O estatuto constitucional dos tribunais 81
2. A organização dos tribunais judiciais 81
3. Os critérios de atribuição da competência penal 81
3.1. As dificuldades dos critérios de atribuição da competência penal 81
3.2. A determinação da competência penal segundo o CPP e a LOSJ 81
3.3. O critério material e funcional 82
3.3.1. A competência em razão da fase processual 82
3.3.2. A competência para julgar em razão da hierarquia e da estrutura 82
3.3.2.1. Os tribunais competentes para o julgamento em razão da hierarquia 82
3.3.2.2. Os tribunais competentes para o julgamento em razão da estrutura e da matéria 83
3.3.2.2.1. O labirinto legislativo e as saídas encontradas 84
3.3.2.2.2. Os critérios qualitativos e os critérios quantitativos 84

3.3.2.3. A repartição de competência entre o tribunal do júri, o tribunal coletivo e o tribunal singular 84
3.3.2.3.1. A competência atribuída ao tribunal do júri 85
3.3.2.3.1.1. Os crimes previstos no art. 13º, nº 1 do CPP 85
3.3.2.3.1.2. Os crimes previstos no art. 13º, nº 2 do CPP 85
3.3.2.3.1.3. As exclusões da competência e intervenção do tribunal do júri 86
3.3.2.3.1.4. A importância do requerimento para a intervenção do tribunal do júri 87
3.3.2.3.1.5. A composição do tribunal do júri 87
3.3.2.3.1.6. As dificuldades e as perplexidades suscitadas pelo tribunal do júri 88
3.3.2.3.2. A competência atribuída ao tribunal coletivo 88
3.3.2.3.2.1. Os crimes previstos no art. 14º, nº 1 do CPP 88
3.3.2.3.2.2. Os crimes previstos no art. 14º, nº 2, al. *a)* do CPP 89
3.3.2.3.2.3. Os crimes previstos no art. 14º, nº 2, al. *b)* do CPP 91
3.3.2.3.3. A competência atribuída ao tribunal singular 92
3.3.2.3.3.1. Os crimes previstos no art. 16º, nº 2, al. *a)* do CPP 92
3.3.2.3.3.2. Os crimes previstos no art. 16º, nº 2, al. *b)* do CPP 93
3.3.2.3.3.3. Os crimes previstos no art. 16º, nº 3 do CPP 93
3.3.2.3.3.3.1. A natureza especial do critério de atribuição da competência ao tribunal singular 93
3.3.2.3.3.3.2. Os pressupostos da atribuição da competência ao tribunal singular 94
3.3.2.3.3.3.3. Alguns problemas suscitados pelo art. 16º nº 3 do CPP 95
3.3.2.3.3.4. Os crimes previstos no art. 16º, nº 1 do CPP (competência residual) 97
3.3.2.3.4. As possíveis sobreposições de competência atribuída ao tribunal de júri, ao tribunal coletivo e ao tribunal singular 97
3.3.2.3.4.1. As possíveis sobreposições de competência entre o tribunal do júri e o tribunal coletivo 97
3.3.2.3.4.2. As possíveis sobreposições de competência entre o tribunal coletivo e o tribunal singular 98
3.3.2.3.4.2. As sobreposições de competência entre o tribunal de júri e o tribunal singular 99
3.3.2.3.5. Uma possível esquematização da repartição da competência material atribuída 101
3.4. O critério territorial 102
3.4.1. Aspetos gerais da competência em razão do território 102
3.4.2. Os critérios gerais 102

3.4.2.1. A relação entre os critérios gerais 102
3.4.2.2. Os crimes que têm como elemento do tipo a morte de uma pessoa 102
3.4.2.3. Os crimes habituais e os crimes permanentes ou duradouros 103
3.4.2.4. A tentativa e os atos preparatórios 103
3.4.3. Os critérios especiais 104
3.5. A competência por conexão 104
3.5.1. A *ratio* da conexão 104
3.5.2. As consequências da conexão 104
3.5.3. Os requisitos da conexão 104
3.5.4. A conexão e a determinação da competência 104
3.5.4.1. A conexão sem determinação da competência 104
3.5.4.2. A conexão com determinação da competência 105
3.5.4.3. A aplicação dos arts. 27º e 28º do CPP 105
3.5.4.3.1. As hipóteses de aplicação isolada do art. 27º do CPP 105
3.5.4.3.2. As hipóteses de aplicação conjugada dos arts. 27º e 28º do CPP 105
3.5.4.3.2.1. A necessidade de solucionar dúvida não resolvida pelo art. 27º do CPP 106
3.5.4.3.2.2. A possível atribuição da competência a um terceiro tribunal 106
3.5.4.3.3. As dúvidas sobre a conexão entre um crime da competência do tribunal singular e um crime da competência do tribunal coletivo 107
3.5.5. A cessação da conexão e a separação de processos 108
3.6. A preterição das regras de competência e a declaração de incompetência 108
3.6.1. A nulidade insanável por preterição das regras de competência 108
3.6.2. O regime da declaração de incompetência 108
3.6.2.1. O conhecimento e a dedução da incompetência 108
3.6.2.2. A possibilidade de sanação do vício da incompetência territorial 109
3.6.2.3. A remessa do processo para o tribunal competente 109
3.6.2.4. O aproveitamento dos atos praticados pelo tribunal incompetente 109
3.6.2.5. A manutenção da competência do tribunal incompetente para os atos urgentes 109
3.6.2.6. A manutenção da validade de atos praticados por tribunal incompetente 110
4. Os conflitos de competência e a sua resolução 110
5. Os impedimentos e as suspeições 110
5.1. A relevância da imparcialidade do tribunal 110
5.2. Os impedimentos 111
5.2.1. O significado dos impedimentos 111
5.2.2. As previsões legais de impedimentos 111
5.2.3. A tendência de expansão do catálogo de impedimentos 112

5.2.4. As dúvidas sobre a taxatividade das previsões legais de impedimentos 112
5.2.5. As alterações recentes ao art. 40º do CPP e os problemas de aplicação da lei no tempo 113
5.2.6. O regime dos impedimentos 115
5.2.6.1. A decisão sobre o impedimento 115
5.2.6.2. A questão do momento relevante para a determinação do impedimento 115
5.3. As suspeições (escusa e recusa) 116
5.3.1. O juízo de suspeição 116
5.3.2. A subsidiariedade das suspeições face aos impedimentos 117
5.3.3. A não taxatividade da suspeição e os exemplos 117
5.3.4. Os incidentes de escusa e de recusa e respetivo regime 117
5.4. A extensão dos regimes de impedimentos e suspeição 118

CAPÍTULO III – O MP e os OPC 121
1. A importância de uma análise separada do MP e dos OPC 122
2. O MP 122
2.1. As funções e o estatuto do MP 122
2.2. A hierarquia do MP 123
2.3. A relação entre o MP, o poder executivo e o poder judicial 126
2.3.1. O MP e o poder executivo 126
2.3.2. O MP e o poder judicial 127
2.4. A posição e as atribuições do MP no processo penal 127
2.4.1. O MP não se assume como parte acusadora 127
2.4.2. As principais atribuições do MP 129
2.5. O MP como autoridade judiciária 131
2.6. A interligação entre o MP e os OPC no inquérito 131
3. Os OPC 132
3.1. A noção de OPC 132
3.2. A determinação da qualidade de OPC 133
3.2.1. A necessidade de analisar as leis orgânicas e os estatutos de várias entidades 133
3.2.2. Os OPC de competência genérica e de competência específica de acordo com a LOIC 133
3.3. A participação dos OPC no processo penal 134
3.3.1. A coadjuvação às autoridades judiciárias 134
3.3.2. A direção das autoridades judiciárias e a dependência funcional dos OPC 134
3.3.3. Os atos da competência própria dos OPC 135

3.3.4. Os atos delegados nos OPC 135
3.3.4.1. A delegação nos OPC pelo MP 136
3.3.4.2. A delegação nos OPC pelo juiz de instrução 137

CAPÍTULO IV – O arguido e o defensor 139
1. A importância de uma análise separada do arguido e do defensor 140
2. O arguido 140
2.1. O suspeito 140
2.2. A aquisição da qualidade de arguido 142
2.2.1. A constituição de arguido 142
2.2.1.1. Os efeitos da constituição de arguido 142
2.2.1.2. A constituição de arguido *ope legis* 143
2.2.1.3. As hipóteses de obrigatória constituição de arguido 144
2.2.2. A atribuição da qualidade de arguido 145
2.2.3. Os procedimentos e as formalidades da constituição de arguido e as consequências da sua violação 145
2.3. O estatuto de arguido 146
2.3.1. Os direitos do arguido 146
2.3.1.1. Os direitos mínimos conferidos pelo art. 61º, nº 1 do CPP 146
2.3.1.2. O privilégio da não autoincriminação 147
2.3.2. Os deveres do arguido 150
2.3.3. O exercício de direitos e deveres por pessoa coletiva ou entidade equiparada arguida 151
3. O defensor 151
3.1. Noção 152
3.2. As atribuições do defensor 152
3.3. As situações de obrigatoriedade de defensor e as consequências da sua violação 153
3.4. A assistência a vários arguidos 154
3.5. O exercício da defesa 154

CAPÍTULO V – A vítima 157
1. A Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e as alterações ao CPP 158
2. As outras referências específicas à vítima no CPP 159
3. A ausência de um estatuto processual e as dúvidas sobre a natureza da vítima 160
4. A vítima como categoria criminológica e as exigências do contraditório e do direito de defesa 162

CAPÍTULO VI – O assistente 165
1. A posição processual e as atribuições do assistente 166
2. O assistente, o ofendido, a vítima e o lesado 168
3. A constituição como assistente e os seus requisitos 170
3.1. A possibilidade de constituição como assistente independentemente da natureza dos crimes 170
3.2. Os requisitos da constituição como assistente 171
3.2.1. A legitimidade para a constituição como assistente 171
3.2.1.1. As previsões gerais de constituição como assistente contantes do art. 68º, nº 1 do CPP 171
3.2.1.1.1. A constituição de assistente pelo ofendido 171
3.2.1.1.1.1. O conceito restritivo, amplo ou restritivo alargado de ofendido 171
3.2.1.1.1.2. A ilegitimidade por fraude aos interesses tutelados pela norma 176
3.2.1.1.2. A constituição de assistente pelos titulares do direito de queixa ou de acusação particular 177
3.2.1.2. A transmissão por morte do direito à constituição como assistente 178
3.2.1.2.1. As dúvidas sobre as normas habilitantes da transmissão por morte do direito 178
3.2.1.2.2. As dúvidas sobre as pessoas a favor de quem poderá operar a transmissão por morte do direito 180
3.2.1.2.2.1. As relações entre classes ou grupos 181
3.2.1.2.2.2. As relações entre as pessoas pertencentes a cada classe ou grupo 181
3.2.1.2.2.3. As restrições à apresentação de requerimento de constituição como assistente por mais do que uma pessoa 184
3.2.2. O prazo para a constituição como assistente 184
3.2.3. O patrocínio judiciário obrigatório do assistente por advogado 185
3.2.4. A taxa devida pela constituição de assistente e o regime do apoio judiciário 187

CAPÍTULO VII – As partes civis 189
1. A responsabilidade civil fundada na prática ou emergente de crime 191
2. A dedução da pretensão indemnizatória fundada na prática ou emergente de crime 192
3. A natureza da responsabilidade cuja pretensão indemnizatória pode ser deduzida no processo penal 195
4. As partes civis como sujeitos processuais no pedido de indemnização civil formulado no processo penal 196

5. A relevância da matéria das partes civis e do pedido de indemnização civil formulado no processo penal 196
6. O princípio da adesão e as hipóteses de dedução do pedido de indemnização civil em separado 197
7. A renúncia ao direito de queixa ou de acusação particular em virtude de prévia dedução do pedido de indemnização civil em separado 198
8. Os poderes processuais das partes civis 198
8.1. O lesado ou demandante 198
8.2. O lesante arguido ou demandado 199
9. O regime da dedução do pedido de indemnização civil no processo penal 199
9.1. A tramitação do pedido civil 199
9.1.1. A prestação de informação a eventuais lesados 199
9.1.2. O prazo para a dedução do pedido de indemnização civil 200
9.1.3. Os articulados do pedido de indemnização civil 200
9.2. Algumas regras especiais face ao processo civil 201
10. O arbitramento de quantia a título de reparação sem que tenha sido deduzido pedido de indemnização civil 201
11. O caso julgado da decisão que conhece o pedido de indemnização civil 202

PARTE III – O REGIME E A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PENAL 203
CAPÍTULO I – A forma de processo comum 205
1. As modalidades de forma de processo e as características da forma de processo comum 207
2. A notícia do crime 207
3. As medidas cautelares e de polícia 209
3.1. Uma noção geral de medidas cautelares e de polícia 209
3.2. A relevância das medidas cautelares e de polícia 209
3.2.1. Para a aquisição da notícia do crime 210
3.2.2. Para a preservação da prova e a não continuação dos crimes 211
3.2.3. Para as formas de processo especiais 211
3.3. As características das medidas cautelares e de polícia 211
3.3.1. A necessidade e a urgência das medidas cautelares e de polícia 211
3.3.2. A provisoriedade, a subsidiariedade e o caráter finalisticamente dirigido das medidas cautelares e de polícia 212
3.3.3. A controlabilidade das medidas cautelares e de polícia 213
3.3.3.1. A justificação e a necessidade de um controlo *ex post* das medidas cautelares e de polícia 213
3.3.3.2. As formas de assegurar o controlo *ex post* das medidas cautelares e de polícia 213

3.3.3.3. O controlo *ex post* das medidas cautelares e de polícia realizadas antes da abertura de processo-crime ou no inquérito 213
3.3.3.4. O controlo *ex post* das medidas cautelares e de polícia realizadas na instrução e no julgamento 214
3.3.3.5. As dúvidas de constitucionalidade acerca do regime das buscas domiciliárias 214
3.3.3.6. O juízo de validação das medidas cautelares e de polícia 215
3.3.4. A proporcionalidade e a legalidade das medidas cautelares e de polícia 216
3.3.4.1. A sujeição das medidas cautelares e de polícia ao programa constitucional 216
3.3.4.2. A questão da tipicidade aberta ou da taxatividade das medidas cautelares e de polícia 216
3.4. As medidas cautelares e de polícia previstas no CPP e fora do CPP 218
3.4.1. O universo das medidas cautelares e de polícia no CPP 218
3.4.2. A proliferação de medidas cautelares e de polícia em legislação avulsa 219
3.5. As medidas cautelares e de polícia da competência própria dos OPC 220
3.6. As medidas cautelares e de polícia da competência própria das autoridades de polícia criminal 221
3.7. Análise de algumas medidas cautelares e de polícia em especial 221
3.7.1. A identificação de suspeitos 221
3.7.1.1. A restrição aos suspeitos e a taxatividade dos fundamentos 221
3.7.1.2. A obrigatoriedade da medida 222
3.7.1.3. O procedimento e os modos de se proceder à identificação 222
3.7.1.3.1. Os trâmites e os modos comuns de identificação 222
3.7.1.3.2. A chamada "detenção para identificação" 222
3.7.1.3.3. A (não) obrigatoriedade de se fazer acompanhar de documento de identificação 223
3.7.1.4. A questão da identificação para fins de prevenção criminal 225
3.7.1.5. As consequências da recusa de identificação pelo suspeito: imputação de crime de desobediência e consequente detenção em flagrante delito? 226
3.7.2. O pedido de informações 227
3.7.2.1. A justificação e a natureza do pedido de informações 227
3.7.2.2. A resposta ao pedido de informações 227
3.7.2.2.1. A inexistência de um dever do suspeito ou de qualquer pessoa de resposta ao pedido de informações 227
3.7.2.2.2. A cessação do pedido de informações perante a suspeita fundada ou suspeita concreta 228

3.7.2.3. As conversas informais 229
3.7.2.3.1. O problema da (in)admissibilidade de conversas informais 229
3.7.2.2.2. O *nemo tenetur* e a possível sujeição ao regime das proibições de prova 230
3.7.2.2.3. A possível utilidade das conversas informais 232
3.7.2.4. A distinção entre obtenção, produção e valoração 233
3.7.3. A detenção em flagrante delito 235
3.7.3.1. A exceção ao direito à liberdade e a natureza de causa de justificação 235
3.7.3.2. A sujeição da detenção em flagrante delito ao crivo de proporcionalidade 235
3.7.3.3. Os requisitos da detenção em flagrante delito 235
3.7.3.3.1. O primeiro requisito: a existência de uma situação de flagrante delito 235
3.7.3.3.1.1. O delito como crime 235
3.7.3.3.1.2. As modalidades de flagrante delito 235
3.7.3.3.1.2.1. O flagrante delito *stricto sensu* ou em sentido próprio 236
3.7.3.3.1.2.2. O quase flagrante delito 236
3.7.3.3.1.2.3. O flagrante delito presumido ou presunção de flagrante delito 237
3.7.3.3.1.3. A extensão do flagrante delito nos crimes permanentes 239
3.7.3.3.1.4. Os crimes de que dependem juízos periciais 239
3.7.3.3.1.5. A necessidade (prévia) dos indícios de flagrante delito 240
3.7.3.3.2. O segundo requisito: estar em causa crime punível com pena de prisão e que não seja crime particular 241
3.7.3.3.2.1. A exclusão dos crimes puníveis apenas com multa 241
3.7.3.3.2.2. A exclusão dos crimes particulares 241
3.7.3.3.2.3. O regime dos crimes semipúblicos 241
3.7.3.3.3. O terceiro requisito: a detenção ter sido realizada por OPC/autoridade judiciária (poder-dever) ou por particular (direito) 242
3.7.3.3.3.1. A detenção como poder-dever e a detenção como permissão, direito ou mera faculdade 242
3.7.3.3.3.2. A impossibilidade de recurso em tempo útil à força pública pelos particulares 243
3.7.3.3.3.3. As exigências de proporcionalidade sobre a detenção dos OPC e das autoridades judiciárias 243
3.7.3.4. O dever de comunicação (imediata) da detenção 244
3.7.3.5. As finalidades da detenção em flagrante delito e o prazo máximo de 48h para o detido ser presente a autoridade judiciária 245
4. O inquérito 246

4.1. A obrigatoriedade do inquérito 246
4.2. A abertura de inquérito perante a notícia do crime e a sujeição do MP ao princípio da legalidade 246
4.3. A denúncia, a queixa e a notícia do crime 248
4.4. A necessidade de um despacho de abertura do inquérito 248
4.5. As regras de identificação dos processos-crime e a atribuição de NUIPC 249
4.6. O âmbito e a finalidade do inquérito 249
4.7. A natureza inquisitiva do inquérito 250
4.8. A publicidade do inquérito e a sujeição a segredo de justiça 250
4.9. O acesso aos autos 251
4.10. A direção do inquérito pelo MP e a colaboração dos OPC 252
4.11. Atos do inquérito 253
4.11.1. Os atos da competência do MP e a delegação nos OPC 253
4.11.2. Os atos da competência do juiz de instrução 254
4.12. A insuficiência do inquérito 255
4.13. O encerramento do inquérito 255
4.13.1. A natureza ordenadora dos prazos de duração máxima do inquérito 255
4.13.2. As possíveis decisões no final do inquérito 257
4.13.2.1. O elenco de possíveis decisões 257
4.13.2.2. O arquivamento do inquérito 259
4.13.2.2.1. A competência exclusiva do MP para o arquivamento do inquérito 259
4.13.2.2.2. As modalidades de arquivamento do inquérito 259
4.13.2.2.3. A não definitividade do arquivamento do inquérito 260
4.13.2.3. A acusação pelo MP 262
4.13.2.4. A acusação (subordinada) pelo assistente 264
4.13.2.5. A acusação particular, a acusação (subordinada) pelo MP e o arquivamento do inquérito pelo MP na falta de acusação particular 265
4.13.2.6. As medidas de diversão processual 266
4.13.2.6.1. O arquivamento em caso de dispensa da pena 266
4.13.2.6.2. A suspensão provisória do processo 269
4.13.2.6.3. O envio para processo sumaríssimo 272
4.13.2.6.4. A remessa para a mediação penal 272
5. A instrução 276
5.1. O âmbito e a finalidade da instrução 276
5.2. O caráter facultativo da instrução e a exclusão da instrução para as formas de processo especiais 276
5.3. A direção da instrução pelo juiz de instrução e a colaboração dos OPC 276
5.4. O requerimento para abertura da instrução 276

5.4.1. A legitimidade do arguido e do assistente para requerer a abertura da instrução 277
5.4.2. As situações em que pode ser requerida a abertura da instrução 277
5.4.2.1. A abertura da instrução pelo arguido 277
5.4.2.2. A abertura da instrução pelo assistente 280
5.4.3. Os outros requisitos do requerimento para abertura da instrução 282
5.4.4. A rejeição e as possibilidades de aperfeiçoamento do requerimento para abertura da instrução 283
5.5. Os atos de instrução 284
5.6. O debate instrutório 285
5.7. O encerramento da instrução 286
5.7.1. Os prazos de duração máxima da instrução 286
5.7.2. As possíveis decisões no final da instrução 286
5.7.3. A impugnação da decisão instrutória 287
6. O julgamento 289
6.1. Aspetos gerais 289
6.2. Os atos preliminares 290
6.2.1. O saneamento do processo 290
6.2.1.1. A pronúncia sobre nulidade e questões prévias ou incidentais 290
6.2.1.2. A rejeição da acusação manifestamente infundada 291
6.2.1.3. A não aceitação da acusação subordinada do assistente ou do MP 294
6.2.1.4. A recorribilidade do despacho preliminar 294
6.2.2. A contestação e os requerimentos probatórios 295
6.2.3. A designação da data para a audiência de julgamento 295
6.3. A audiência de julgamento 296
6.3.1. Aspetos gerais 296
6.3.2. Os atos introdutórios 298
6.3.3. A produção de prova 298
6.4. A sentença 301
6.4.1. A determinação da culpabilidade 301
6.4.2. A determinação da sanção 302
6.4.3. Os requisitos da sentença 302
6.4.4. As nulidades da sentença 303

CAPÍTULO II – As formas de processo especiais 305
1. O fundamento da aplicação das formas de processo especiais 306
2. O processo sumário 307
2.1. O traço característico 307
2.2. Os requisitos 308

2.2.1. A enunciação dos requisitos 308
2.2.2. A detenção em flagrante delito 308
2.2.3. O crime ser punível com pena de prisão não superior a 5 anos ou com pena de prisão superior a 5 anos 309
2.2.4. O início do julgamento até 48h ou até 20 dias após a detenção 310
2.2.5. A competência do tribunal singular para o julgamento 311
2.3. A tramitação 313
2.3.1. A apresentação do arguido ao MP para interrogatório sumário 313
2.3.2. O inquérito sumário 314
2.3.3. A libertação do arguido com notificação 314
2.3.4. A audiência de julgamento 315
2.3.5. A prolação de despacho de acusação pelo MP ou a substituição pelo auto de notícia 317
2.3.6. O reenvio para outra forma de processo 317
2.3.7. A sentença 318
2.4. Síntese 318
3. O processo abreviado 319
3.1. O traço característico 319
3.2. Os requisitos 319
3.3. A celeridade 321
3.4. A tramitação 322
3.4.1. A dedução de acusação ou remissão 322
3.4.2. Os crimes particulares 323
3.4.3. A possibilidade de suspensão provisória do processo e de recurso à mediação penal 324
3.4.4. O saneamento do processo 324
3.4.5. O reenvio para outra forma de processo 325
3.4.6. O julgamento 325
3.4.7. A sentença 326
3.5. Síntese 326
4. O processo sumaríssimo 327
4.1. O traço característico 327
4.2. Os requisitos 328
4.3. A tramitação 329
4.3.1. O requerimento do MP 329
4.3.2. A aceitação ou rejeição do requerimento do MP 330
4.3.3. A notificação do arguido em caso de não rejeição 330
4.3.4. A possível sujeição de juiz a incidente de recusa 331
4.3.5. A inexistência de audiência de julgamento 332
4.4. Síntese 333

5. A promoção da aplicação das formas de processo especiais 334
6. O incentivo à utilização das formas de processo especiais à luz da Lei-Quadro da Política Criminal 334

PARTE IV – AS MEDIDAS DE COAÇÃO E DE GARANTIA PATRIMONIAL NO PROCESSO PENAL 337
CAPÍTULO I – Aspetos gerais 339
1. Noção 340
2. As finalidades essenciais das medidas de coação e de garantia patrimonial 340
3. O dever do arguido de sujeição a medidas de coação e de garantia patrimonial 340
4. As exigências cautelares e as exigências de punição 341
5. A distinção entre as medidas de coação e as medidas de garantia patrimonial 341
6. As condições gerais de aplicação 342
6.1. A condição positiva de aplicação: prévia constituição como arguido 342
6.2. A condição negativa de aplicação: inexistência de causas de isenção da responsabilidade ou de extinção do procedimento criminal 343
7. Os princípios gerais das medidas de coação e de garantia patrimonial 344
7.1. O princípio da legalidade 344
7.2. O princípio da proporcionalidade em sentido amplo 345
7.3. O princípio da subsidiariedade 347
7.4. O princípio da precariedade 348
7.5. O direito de defesa e ao contraditório do arguido e do visado 348
7.6. O princípio da judicialidade ou da reserva de juiz 350

CAPÍTULO II – As medidas de coação 355
1. Os aspetos fundamentais do estudo das medidas de coação 356
2. Os pressupostos gerais das medidas de coação 356
2.1. *Fumus comissi delicti* 357
2.2. *Periculum libertatis* 357
3. Os princípios das medidas de coação 359
3.1. A subsidiariedade das medidas mais graves e a natureza de *ultima ratio* da prisão preventiva 359
3.2. A necessidade de a aplicação de medidas de coação no inquérito ser precedida de requerimento do MP 360
3.3. A possibilidade de autoridade de polícia criminal, arguido e assistente requererem ao juiz a aplicação de medidas de coação 360
3.4. A possibilidade de aplicação pelo juiz de medida de coação mais grave do que a requerida pelo MP 361

4. Os requisitos específicos de cada medida de coação 362
4.1. As categorias de requisitos específicos 362
4.2. O TIR 364
4.2.1. O significado da sujeição do arguido a TIR 364
4.2.2. A sujeição do arguido a TIR 364
4.2.3. A cumulação do TIR com outras medidas de coação 364
4.2.4. As dúvidas sobre a qualificação do TIR como medida de coação 364
4.3. A caução 365
4.3.1. O significado da sujeição do arguido a caução 366
4.3.2. A sujeição do arguido a caução 366
4.3.3. A cumulação da caução com outras medidas de coação 366
4.4. A obrigação de apresentação periódica 366
4.4.1. O significado da obrigação de apresentação periódica 367
4.4.2. As imposições associadas à obrigação de apresentação periódica 367
4.4.3. Os crimes a que pode ser aplicada a obrigação de apresentação periódica 367
4.4.4. A cumulação da obrigação de apresentação periódica com outras medidas de coação 367
4.5. A suspensão do exercício de profissão, de função, de atividade e de direitos 368
4.5.1. O significado da medida 368
4.5.2. As suspensões do exercício e a sua natureza taxativa 368
4.5.3. Os crimes a que pode ser aplicada a suspensão do exercício 368
4.5.4. A cumulação com outras medidas de coação 369
4.6. A proibição e a imposição de condutas 369
4.6.1. O significado da medida 369
4.6.2. As obrigações que podem ser impostas ao arguido 369
4.6.3. Os crimes a que pode ser aplicada e a exigência de fortes indícios 370
4.6.4. A cumulação com outras medidas de coação 370
4.7. A obrigação de permanência na habitação (prisão domiciliária) 371
4.8. A prisão preventiva 371
5. A revogação, alteração e extinção das medidas de coação 372
5.1. A revogação e substituição das medidas de coação 372
5.2. A extinção das medidas de coação 374
6. A impugnação da decisão que aplique, mantenha ou modifique medida de coação 374
6.1. O recurso 375
6.2. A providência de *habeas corpus* 376

7. A indemnização por ilegal ou injustificada privação da liberdade 377

CAPÍTULO III – As medidas de garantia patrimonial 381
1. Generalidades sobre as medidas de garantia patrimonial 382
2. A caução económica 383
3. O arresto preventivo 384
4. A impugnação da decisão que aplique, mantenha ou modifique medida de garantia patrimonial 386

BIBLIOGRAFIA 387
ÍNDICE 399